



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

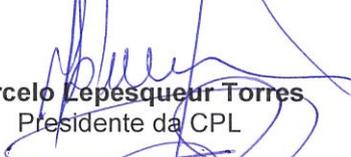
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
(Portaria nº 6.200/2023)

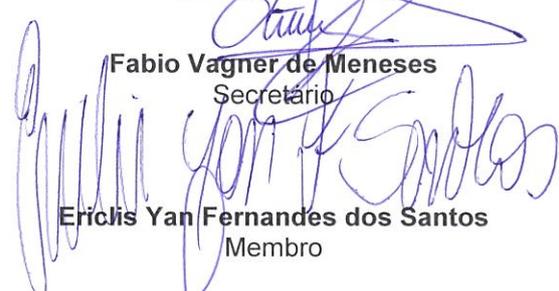
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

Às nove e trinta horas do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala destinada licitações da Prefeitura Municipal de Unaí, de conformidade com as exigências da Tomada de Preços nº 019/2023, referente a contratação de empresa para construção de praça entre os Bairros Canaã e Novo Horizonte em Unaí-MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, presidida por Marcelo Lepesqueur Torres e composta por Fabio Vagner de Meneses, Andreia Tavares da Silva e Ericlis Yan Fernandes dos Santos, para procederem a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas anteriormente. Aberta a sessão foram conferidos os lacres dos envelopes e, após abertos, foram verificadas as propostas de acordo com os requisitos do edital, sendo todas consideradas aptas, e chegou-se inicialmente à seguinte classificação: vencedora: 1º - Soldar Construções Metálicas Ltda. com o valor de R\$ 301.216,86 – ME, 2º - Regilene Cristina Pinto Brandão, com o valor de R\$ 314.571,62 – 3º lugar Construtora Supera Ltda. – ME, com o valor de R\$ 315.277,73 – 4º Construtora Gabriel e Tim Ltda., com o valor de R\$ 332.066,60 e 5º Brandão Construtora e Incorporadora Ltda., com o valor de R\$ 337.721,72. Pois bem, considerando que a empresa classificada em primeiro lugar não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, portanto encontrando-se empatada com a 2ª e 3ª colocadas, observando os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 6.201/07 e Seção XII do Edital, foi convocada a empresa mais bem classificada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior, e diante do aceite, **Regilene Cristina Pinto Brandão – ME, apresentou o valor de R\$ 301.166,86 (trezentos e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, portanto, declarada vencedora, ficando desde já intimada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, caso não presente, serão convocadas as demais remanescentes na ordem classificatória. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata.

  
**Marcelo Lepesqueur Torres**  
Presidente da CPL

  
**Fabio Vagner de Meneses**  
Secretário

  
**Ericlis Yan Fernandes dos Santos**  
Membro

  
**Andreia Tavares da Silva**  
Membro